



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 4.895 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**PRORROGA PRAZO PARA
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da lei, o prazo fixado para concessão dos benefícios estabelecido na Lei nº 3.207/99, de 04 de maio de 1999, que “Autoriza Outorga de Escritura e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2017.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**